

NOTICIÁRIO

NECROLÓGIO.

Arthur Ramos
(1903-1949)

Os jornais nos trouxeram a triste notícia: Arthur Ramos faleceu em Paris, onde se encontrava como Chefe do Departamento de Ciências Sociais da Unesco. Faleceu, aos 46 anos de idade, no exercício desse alto posto, não só a serviço do seu país, mas a serviço da humanidade. Arthur Ramos foi quem melhor compreendeu, entre os cientistas sociais brasileiros, a necessidade de pôr em prática os resultados aos quais a ciência chegou mediante pesquisas sistemáticas, combatendo noções errôneas, cientificamente insustentáveis, que dificultam as relações entre os homens.

Conheci Arthur Ramos e procurava-o nas minhas visitas ao Rio, em seu modesto consultório de médico psiquiatra. Modesto como o consultório era ele, e sempre, entre duas consultas, encontrou tempo para uma conversa amável. Quem sabe, se pela sua profissão de médico, previu que não ia viver muito, pois, como ele, poucos têm aproveitado as horas que para outros são as de lazer. Ele sempre as aproveitou em trabalho intenso, pesquisando, divulgando, fazendo conferências, dando aulas na sua Cátedra de Antropologia e Etnologia da Universidade do Brasil.

As publicações de Arthur Ramos tornaram-no um dos cientistas mais fecundos do Brasil. As mais importantes são conhecidas de todos que aqui ou no estrangeiro se ocupam com o problema do negro no novo mundo. Dedicou-se especialmente ao estudo das sobrevivências africanas, a problemas de aculturação e metodologia etnológica, além dos de etnografia e folclore brasileiros, psicologia social, antropologia física e muitos outros relacionados com o seu vasto campo. Continuou os estudos de Nina Rodrigues, comentou e divulgou entre nós os mais modernos trabalhos estrangeiros e conseguiu entusiasmar uma equipe de jovens pesquisadores.

Durante a sua vida, Arthur Ramos teve o apóio e a constante ajuda ativa de sua esposa. A Da. Luiza Ramos exprimem-se hoje os pêsames e os agradecimentos dos que tanto aprenderam com seu espôso ilustre.

J. Philipson.

*

* * *

Rodolfo Garcia
(1873-1949)

A História do Brasil acaba de perder um dos seus mais expressivos cultores, com o falecimento, aos 14 de novembro do corrente ano, do eminente historiador patricio Rodolfo Garcia. Discípulo de Capistrano de Abreu, her-

dou do mestre as reconhecidas qualidades de paciente e proficuo pesquisador. A estas qualidades, Rodolfo Garcia aliava invejável erudição histórica manifestada através de suas notas e comentários a obras de história pátria. Notabilizou-se também no campo da etnografia brasileira, legando-nos estudos dos mais consideráveis, principalmente os que se referem à língua tupi-guarani.

Rodolfo Garcia nasceu em Ceará-Mirim (Rio Grande do Norte), a 25 de maio de 1873. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Recife. No Rio de Janeiro exerceu as funções de Diretor da Biblioteca Nacional e do Museu Histórico. Membro de diversas instituições culturais, das quais salienta-se o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e a Academia Brasileira de Letras, ocupava nesta última, a cadeira que tem como patrono *Varnhagen*.

Carlos Drumond.

*
* *

TESE DE DOUTORAMENTO SÓBRE “WITTE DE WITH NO BRASIL, 1647-1650”.

Acha-se em andamento, sob a orientação do prof. Jan Romein e para ser apresentada à Universidade Municipal de Amsterdão, uma tese sob o título acima. O autor é W. J. van Hoboken, que já publicou sobre o assunto o artigo “Een troepentransport naar Brasilië in 1647” (*in Tijdschrift voor Geschiedenis*, 1949, pp. 100-109). Neste artigo é focalizada a situação precária das tropas holandesas lançadas na batalha de Guararapes. O autor usou, entre outras fontes, o jornal inédito de Witte de With. Pela utilização desse precioso documento, a tese promete tornar-se importante e lançar novas luzes sobre a luta entre holandeses e portugueses pela posse do Brasil.

J. Phylipson.

*
* *

DUAS AUSPICIOSAS ELEIÇÕES.

Lucien Febvre na Academia de Ciências Morais e Políticas em Paris.

Notícias de Paris anunciam que a Academia de Ciências Morais e Políticas acaba de eleger, na cadeira vaga pela morte de Camille Bloch, na sua secção de História, o Prof. Lucien Febvre do *Collège de France*.

O Prof. Lucien Febvre que há pouco tempo, em missão cultural do governo francês, visitou o Brasil, pronunciando em São Paulo uma série de brilhantes conferências, é, sem dúvida, uma das maiores figuras da historiografia francesa contemporânea e um dos representantes mais vigorosos do pensamento europeu, razão pela qual é delegado da França junto à Unesco. Professor do *Collège de France*, é também presidente da secção de Ciências Econômicas e Sociais por êle criada na Escola de Altos Estudos, onde tem como colaboradores Fernand P. Braudel e Charles Morazé.

E' o novo acadêmico autor de várias obras que têm contribuído poderosamente para a renovação dos estudos históricos, reclamando uma revisão dos métodos e da própria concepção da História. Iniciou sua carreira de historiógrafo com obras de história regional sobre o Franco Condado, de onde é originário (*Notes et documents sur la Réforme et l'Inquisition en Franche-Comté*. Champion, 1911; *Philippe II et la Franche-Comté*. Champion, 1911; *Histoire de Franche-Comté*. Boivin, 1912). Dedicou-se depois a estudos de relações entre a História e a Geografia procurando demonstrar a íntima conexão entre ambas as ciências em torno do estudo do homem (*Le Rhin, problèmes d'Histoire*

et d'Economie, em colaboração com A. Demangeon. Colin. 1935; *La Terre et l'evolution humaine*. Introduction géographique à l'histoire. Albin Michel. 1922. Trad. espanhola de L. Pericot Garcia. Edit. Cervantes. 1925). Dedicou-se então aos seus estudos prediletos e nos deu uma série de estudos sobre a Reforma e o século XVI (*Origène et Des Périers* ou l'Énigme du Cymbalum Mundi. E. Droz. 1942; *Le problème de l'Incroyance au XVIe siècle: La religion de Rabelais*. Albin Michel. 1942; *Autour de l'Heptaméron*. Gallimard. 1944, além de seu famoso artigo publicado na *Revue Historique* (Tomo CLXI, 1929), *Les origines de la Réforme Française*. Além da responsabilidade que tem atualmente da direção geral da Enciclopédia Francesa, Lucien Febvre prepara ainda um estudo sobre a história religiosa do século XVI — *Les religions du XVIe siècle* para a Coll. Evolution de l'Humanité. E' ainda Lucien Febvre o diretor dos *Annales*, a mais importante revista de História que se publica na França, onde exerce intenso labor de crítica e difusão de seu pensamento. Em torno dele e de Marc Bloch, fusilado pelos alemães em 1944, gruparam-se os mais brilhantes historiadores franceses da nova geração e esta revista tornou-se um verdadeiro marco na evolução dos estudos históricos na França. A eleição de Lucien Febvre marca mais uma consagração para a nova concepção da história que pretende estudar através do tempo o homem, nas suas maneiras de ser, de agir, de pensar, de sentir, de viver enfim, procurando surpreendê-lo na complexidade total de sua existência sem preocupação de divisões de ciências. Estudá-lo no seu pensamento, na sua vida econômica, religiosa, política, nos seus costumes, nos seus sentimentos, eis a tarefa a que se tem dedicado Lucien Febvre. E com ele, seus discípulos.

Fernand P. Braudel no "Collège de France".

O mais brilhante discípulo de Lucien Febvre também acaba de ser laureado, comprovando o sucesso da nova historiografia francesa, ao ser escolhido professor do *Collège de France*, a última etapa da carreira universitária em seu país. Nessa instituição substitui justamente Lucien Febvre, como legítimo herdeiro não de um cargo, mas de uma posição de combate pela continuidade da obra: redobrada honra para Braudel e orgulho para Febvre. O Prof. Fernand Paul Braudel acaba de publicar sua notável tese de doutoramento — *La Méditerranée et le monde méditerranéen à l'époque de Philippe II* (Colin. 1949) e foi certamente o valor excepcional dessa obra que marca a consagração de sua atividade de historiador, que contribuiu para a sua eleição ao *Collège de France*. Velho amigo do Brasil, pode-se dizer que aqui iniciou sua carreira universitária como professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, onde substituiu em 1935 ao prof. Coornaert, voltando posteriormente em 1947. Prisioneiro dos campos de concentração na Alemanha durante a última guerra, foi aí que, como na guerra de 1914 seu mestre H. Pirenne ao elaborar sua *Histoire de l'Europe*, redigiu sua tese já então amadurecida depois de longos anos de pesquisa desde os tempos em que era professor em Argel.

Licenciado em 1921, *agregé* em 1922, o Prof. Fernand P. Braudel exerceu durante alguns anos o magistério secundário, para vir depois ao Brasil. Aqui, na Universidade, formou uma equipe de discípulos fiéis ao seu pensamento, entre os quais alguns dos redatores desta revista da qual foi o principal inspirador. Ao voltar para a França foi chamado por Lucien Febvre para a Escola de Altos Estudos, onde é diretor de estudos. Passou então a redator dos *Annales* sendo um dos seus colaboradores mais ativos, principalmente no domínio difícil da crítica. Sua influência como historiador se exerce ainda através de trabalhos que tem publicado nas várias revistas de História na França, como a "Revue Africaine", a "Revue Historique", a "Revue d'Histoire Moderne", a "Revue de Synthèse".

O Prof. Fernand P. Braudel é expressão das mais completas da historiografia contemporânea francesa. Brilhante, sem dúvida, perspicaz na descoberta

dos problemas, sensível ao estudo do homem. A isso juntou-se a apaixonada capacidade de pesquisa. A propósito conta Lucien Febvre o seguinte episódio. Escrevera-lhe o Prof. Braudel da África, anunciando sua tese de doutoramento na esperança de tê-lo por membro da banca — Sua tese: Felipe II e o Mediterrâneo no século XVI. Respondeu-lhe Febvre: Por que não: “O Mediterrâneo e Felipe II no século XVI?” Braudel recomeçou os estudos e só defendeu suas idéias 10 anos mais tarde. E foi um sucesso raramente visto nos meios universitários franceses.

*

* * *

A Revista de História de São Paulo, afetiva e intelectualmente ligada aos dois grandes historiadores franceses, registra com satisfação as congratulações que envia à Academia de Ciências Morais e Políticas e ao *Collège de France* pelo enriquecimento de seu corpo de pensadores com a eleição de Lucien Febvre e Fernand P. Braudel. E com ela a Universidade de São Paulo.

Eduardo d'Oliveira França.

DEFESA DE TESE DE POLÍTICA NA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Em outubro de 1949, defendeu tese para obter o título de Livre-Docente da Cadeira de Política da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, o Dr. Lourival Gomes Machado, tendo sido aprovado com distinção. Compunha-se a banca dos Professores Charles Morazé, da École Pratique des Hautes Études e da École de Sciences Politiques, de Paris, atualmente contratado para reger a Cadeira de Política da referida Faculdade; Fernando de Azevedo, da Cadeira de Sociologia (II), eleito para representar o Conselho Universitário, funcionando como Congregação da Faculdade; Vicente Ráo, Hildebrando Leal e Sérgio Buarque de Holanda, convidados; o primeiro, catedrático de Direito Civil da Faculdade de Direito da nossa Universidade, o segundo, professor de Sociologia da Faculdade de Filosofia da Universidade do Brasil, o terceiro, diretor do Museu Paulista, anexo à Universidade de São Paulo.

O candidato (que foi o primeiro Doutor em Ciências Sociais da Faculdade, com tese defendida em 1942), apresentou um trabalho sobre “O Tratado de Direito Natural” de Tomás Antônio Gonzaga”, de 183 páginas mimeografadas, argüido na seguinte ordem pelos examinadores: Vicente Ráo, H. Leal, Buarque de Holanda, Morazé e Fernando de Azevedo (Presidente).

O Professor Ráo assinala inicialmente que o “Tratado” foi um mero pretexto para o candidato, cujo alvo real era o estudo do momento em que viveu Gonzaga. Manifesta-se, em seguida, temeroso da extensão atribuída, não apenas pelo candidato, mas por todos os seus colegas de Faculdade, ao conceito de sociologia, que poderia exorbitar das suas atribuições ao ponto de atentar contra a autonomia das demais ciências sociais. A fundamentação desta afirmativa é baseada e como que simbolizada pela afirmação liminar do candidato: “Tomamos como objeto de estudo o “Tratado de Direito Natural” de Tomaz Antônio Gonzaga. Dispusemo-nos, pois, a passar em exame o conteúdo, de um determinado sistema de direito natural defrontando-nos, desse modo, com um assunto que pertence à história das idéias. Contudo, era de nossa intenção, desde o início, submetê-lo a tratamento, tanto quanto possível, sociológico”. Parece ao examinador que o candidato dissolve um problema de direito na história das idéias, ou da filosofia, para em seguida dissolver também a esta, pela redução à sociologia. Reportando-se à tese de doutoramento do candidato — “Alguns problemas do método, objeto e divisões da

ciência política” — lembra que este nega a política como ciência social autônoma, para considerá-la, enquanto sociologia política, um ramo da sociologia, o que lhe parece confirmar o receio de que candidato dê a esta ciência uma tal extensão, que acabe reduzindo a ela todas as ciências sociais.

O terceiro ponto ferido pelo Prof. Ráo foi o que lhe pareceu um “anti-jusnaturalismo” por parte do candidato. Este, com efeito, atribui ao direito natural uma função política de reforço do absolutismo em geral, como se depreende da análise feita para o caso português. Ora, não apenas o direito natural não se identifica ao absolutismo, como, pelo contrário, exerceu função oposta à que lhe atribui o candidato. Em todas as doutrinas jusnaturalistas encontramos um denominador comum, e este é anti-absolutista; com efeito, basta postular, como postula, a existência de direitos acima da vontade humana para sobrepô-los à vontade dos governantes.

Observou finalmente que o candidato deixou de analisar as teorias tomistas do direito natural, de orientação nitidamente anti-pombalina, quem sabe por um certo preconceito anti-jesuítico.

Com a palavra, esclareceu o candidato a sua posição em face do que afirmou na tese e do que entende como campo da sociologia. De maneira alguma entende trabalhar no sentido de dar-lhe extensão demasiada. Justifica e respeita a autonomia das ciências sociais, embora achando que não se podem levantar barreiras divisórias entre elas. Se existe um certo “imperialismo sociológico”, convém lembrar que muitas das outras ciências sociais manifestam tendência parecida, que longe de significar uma ameaça às demais representa, de um lado, o esforço metodológico de auto-definição, de outro o desejo de ampliar a validade da sua base e das suas conclusões. Pode afirmar, contudo, que no caso presente não houve nem mesmo esta tendência, porquanto o seu recurso à sociologia é sobretudo metodológico. Utiliza-a como critério de abordar determinada realidade social e ideológica, justificando a sua atitude com relação ao tema com a autoridade de Hubert, citado na introdução a este propósito. Um problema de direito natural é tratado juridicamente por jurista; historicamente por um historiador das idéias; sociologicamente por um sociólogo ou qualquer outro cientista social que entenda (como ele) ser esta uma posição fecunda para esclarecer o problema em função das estruturas sociais ou do significado social que encerra — sendo este último o seu caso.

Quanto aos dois outros pontos, replica o candidato que de modo algum manifesta a sua tese anti-jusnaturalismo ou anti-jesuitismo. O seu ponto de vista é que o direito natural, naquela conjuntura histórica particular, serviu a Pombal como teoria justificativa do absolutismo. Pombal e os pombalinos imprimiram-lhe de certo modo a orientação que lhes convinha, e aí justamente intervém a fecundidade do método sociológico, que permite apreender o significado relativo de um sistema de idéias, em função do contexto total respectivo. O candidato sabe muito bem que o direito natural se baseia em postulados por assim dizer intemporais que se sobrepõem às variações do direito positivo; lembra, no entanto, que o seu objetivo foi mostrar, num dado momento, como tais postulados foram adaptados às necessidades de domínio político.

Com a palavra, o Prof. Leal propôs uma objeção e duas questões. Lembrou primeiro que, contrariamente ao que afirma Hubert citado pelo candidato, o direito natural não nasce com Ulpiano, mas muito antes, citando em abôno grande número de dados. Ademais, o candidato só se refere àquelas teorias de direito natural que interessam ao trabalho, deixando de lado outras que deveriam ser mencionadas, sobretudo toda a linha dos jusnaturalistas jesuíticos.

Observa em seguida que o trabalho do autor lhe parece fecundo na medida em que aplica certos princípios da sociologia do conhecimento ao estudo do tema. Parece-lhe que o autor se inspira bastante em Mannheim, e cita trechos em abôno do que afirma; contudo, não viu este autor citado no corpo do trabalho, e desejaria que o candidato dissesse o que dele pensa. Propõe em seguida a questão seguinte: é a sociologia do conhecimento uma nova teoria so-

ciológica do conhecimento, e portanto uma invasão do campo da filosofia, ou apenas um método sociológico de analisar o conhecimento? No primeiro caso, parece-lhe que ela pretenderia apropriar-se de uma tradição existente dentro da própria filosofia, e iniciada porventura com Locke e o empirismo inglês. No segundo caso apenas seria justificável, como contribuição à margem da epistemologia e da teoria do conhecimento.

Finalmente, pergunta o examinador se o candidato distingue política de sociologia política. A leitura dos trechos de páginas 17-18 parecem afirmar uma impossibilidade de caracterizar especificamente o fato político.

Com a palavra, responde o candidato que Hubert se restringiu propositadamente a um certo número de jusnaturalistas, e éle o acompanhou nisto devido à própria natureza da tese. Com efeito, foi seu escopo estudar a formação do pensamento de Gonzaga, e portanto investigar as fontes em que éste foi se nutrir, — como pensa ter efetivamente feito.

Quanto à questão seguinte, diz que leu Mannheim há muitos anos, quando preparou o seu doutoramento, e que realmente éste autor teve grande influência nas suas idéias. Reconhece a filiação estabelecida pelo Prof. Leal entre algumas afirmações do trabalho e as do sociólogo alemão, e agradece o examinador por ter esclarecido a éle próprio uma influência precisa, que de tão impregnada lhe parecera idéia pessoal. No tocante às considerações sobre sociologia do conhecimento, aceita as próprias explanações do examinador, com as quais está de acôrdo.

No tocante à última questão, explica o candidato, lembrando posições já assumidas por ocasião de seu doutoramento, que os elementos característicos do fato político não lhe parecem de natureza a distingui-los dos demais, estudados pelas sociologias especiais; e que, por outro lado, não vê como se poderia tratar cientificamente a política sem ser do ponto de vista sociológico. O fato político se caracteriza, segundo o candidato, pelo seu elemento de conector das esferas do social, não se distinguindo essencialmente o seu conteúdo dos que caracterizam estas esferas.

O terceiro examinador, Prof. Buarque de Holanda, assinalou inicialmente que o candidato superestimara demasiado o "Tratado", cuja importância é reduzida. Quanto à posição metodológica, achou que a "crítica de função", a que se quis ater, conduziu-o a um ponto de vista sociológico algo forçado, no caso. O candidato deveria ter se preocupado igualmente com a "crítica de valor", não no tocante ao problema da veracidade, mas da originalidade do "Tratado". Isto posto, passa ao ponto central de sua arguição, a saber: que o jusnaturalismo não era *coerente* ao tempo de Pombal nem como doutrina oficial, nem como linha oficial, não havendo mesmo um direito natural que se pudesse chamar pombalino. O pensamento jusnaturalista do pombalismo não passava de um conjunto de idéias com função eminentemente polêmica, idéias que aparecem expressas em Verney, mas são as derivadas do ensino dos jesuítas e depois de Grócio e Pufendorff. O aproveitamento pombalino de tais idéias se fez sobretudo através da apresentação de Heinício. Em relação a éste, não havia oposição essencial da parte de Gonzaga, e assim sendo não poderia haver oposição entre Gonzaga e o pombalismo. Por aí se vê que o candidato assumiu uma posição por assim dizer *especialíssima*, visto que não só inexistia em Portugal uma teoria de direito natural para justificar o absolutismo, como Gonzaga, em vez de romper com éste, justifica-o.

Com a palavra, alega o candidato que a escolha do seu tema, limitado e sem grande brilho, corresponde de um lado às diretrizes de pesquisa recebidas como aluno da Faculdade de Filosofia, onde aprendeu que todos os assuntos são importantes em ciência; doutro lado, à própria modéstia do seu propósito, que não ia além de uma contribuição modesta, mas honesta, à política sociologicamente estudada. Quanto ao critério metodológico, afirma que a "crítica de valor" preconizada pelo examinador vem de certo modo reduzir-se à "crítica de

função” que pretendeu efetuar. No tocante ao cerne da arguição, pergunta o candidato se houve um corpo de idéias bastante nítido ao qual se tenha oposto Pombal. Conclui que efetivamente houve, e neste caso, a posição negativa equivale a uma tomada de posição e, portanto, à adopção de uma doutrina. Em função desta posição teórica e ideológica foi que falou na divergência de Gonzaga. Esta consiste, a seu ver, não numa divergência política, que realmente não existe, mas doutrinária. Se Gonzaga coincide com o absolutismo, não coincide com o iluminismo nele contido, e nesta divergência se encontra a razão da sua posição pessoal. Se a função de Heinécio foi, de acôrdo com o examinador, “deitar água no vinho de Grócio”, a de Gonzaga foi diluir de tal modo Heinécio até reduzi-lo a água pura exatamente a fim de evitar o choque do jusnaturalismo com o despotismo.

O professor Morazé, com a palavra, assinalou a importância que apresentava a seu ver a tese do candidato, pelo fato de estudar um aspecto da cultura portuguesa do século XVIII, momento em que, como acontece algumas vezes na história, os olhos do mundo se voltam para Portugal. Afirmou em seguida que a tese lhe parecia um tanto desligada de valores humanos e sociais que teriam esclarecido melhor o assunto. Assim, a formação intelectual de Gonzaga, de que não se cogita na tese, poderia ter trazido um esclarecimento decisivo sobre a sua posição em face do direito natural visto que foi aluno dos jesuítas, e que o influxo doutrinário destes poderia estar à base de muitas das suas posições, de outro modo dificilmente explicáveis. Mais ainda, falta um estudo das suas relações com Pombal, — outro elemento precioso para compreender o “Tratado”.

Em resposta, o candidato falou sobre a dificuldade, senão mesmo impossibilidade de abordar os temas sugeridos pelo examinador. Mostrou como a figura de Gonzaga vai progressivamente adquirindo contornos, que geralmente contradizem os anteriormente conhecidos, mas que até agora são insuficientes para esclarecer cabalmente a sua vida. Pouco se sabe da sua formação e mesmo da sua vida, até a Inconfidência. As suas relações com Pombal podem ser quando muito objeto de conjecturas.

Com a palavra, o último examinador, Prof. Fernando de Azevedo, criticou o emprego do termo *iluminista*, empregado pelo candidato para caracterizar homens como Verney e Ribeiro Sanches, mais propriamente enciclopedistas, entusiastas da razão, e não sectários de qualquer iluminismo. Naturalmente o candidato se reportou ao uso idêntico feito por alguns autores, como Moncada no seu livro sobre Verney. Assinala também o ponto já referido pelo Prof. Ráo, de que o candidato parece estabelecer uma ligação excessiva entre absolutismo e jusnaturalismo, ligação que poderá ser quando muito ocasional. Finalmente, e esta é a sua crítica básica, o candidato, não fez uma análise sociológica do tema, conforme anuncia no prefácio, mas sim um estudo de história das idéias. O estudo sociológico requer o estabelecimento da ligação entre as ideologias e as estruturas sociais, coisa que o candidato não fez. Tomou o “Tratado” em si, analisou-o muito bem, mas internamente, sem mostrar de que modo o seu conteúdo se prende às condições sociais do tempo, em que medida estas se representam ou não se representam nele. Fazendo isto, o candidato se expôs sem necessidade, porque uma tese de política não precisa ser sociológica, podendo adotar qualquer outro ponto de vista. Por que haver declarado na introdução um propósito que não era obrigatório e que não cumpriu em seguida?

Respondendo, explica o candidato que usou a palavra *iluminista* no mesmo sentido em que já se tornou corrente nas línguas portuguesa e espanhola, a fim de designar o movimento de idéias do século XVIII, pois o termo enciclopedismo é mais restrito, referindo-se a um fenômeno principalmente francês. Quanto ao problema do direito natural e do absolutismo, reportava-se ao que ficou respondido ao prof. Ráo. Finalmente, no tocante à parte principal da arguição, contesta o autor que o seu trabalho não seja sociológico, invocando a autori-

dade de Hubert, que citara na introdução justamente para esclarecer e delimitar o sentido em que concebia o tratamento sociológico de temas semelhantes. Afirma o candidato que o seu trabalho é sociológico na medida em que aborda o "Tratado" como encerrando idéias cuja explicação se encontra no contexto social em que apareceram; idéias cujo significado êle interpretou à luz do condicionamento histórico ao proceder a análise. Diz ainda que a análise sociológica de uma estrutura social, ou de pensamento, não requer necessariamente a comparação, ou redução a outras estruturas-padrões, mas pode ser feita internamente, visto refletir-se nela a realidade social.

Antônio Cândido.